



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 28 /2017

“ALTERA A LEI Nº 4.576 de 11/08/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 4.576 de 11/08/2010, passando este a vigor conforme a seguinte redação:

I – a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de só participar dos contratos como interveniente/anuente, a seu critério, após análise e viabilidade e atendimento das condições técnicas e jurídicas necessárias, através do Plano de Pavimentação Comunitária e Obras, fornecido pelo Município, para as vias onde houver a manifestação formal e concordância por escrito e assinada por 100% (cem por cento) dos moradores, mediante termo de adesão e, nos casos em que houver ônus ao município, este será objeto de regular processo licitatório para aquisição dos insumos, bem como contratação de mão de obra, a serem aplicados na obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para realizar alteração na Lei nº 4.576 de 11/08/2010, alteração esta que visa atender a recomendação apresentada pela Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça desta comarca, Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros, no §2º, do art. 2º, da referida lei, acrescentando a previsão de processo licitatório em casos de prosseguimento de obras por parte do município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito